

**PIU NESP****Quadro 1 - Percentuais Mínimos para Destinação de Áreas Públicas na ZOE – Zonas de Ocupação Especial**

<b>LOTEAMENTO</b>	<b>ÁREA INSTITUCIONAL</b>	<b>ÁREA VERDE</b>	<b>SISTEMA VIÁRIO</b>
<b>L1</b>	0,5%	0,5%	0,5%
<b>L2</b>	1,0%	0,5%	1,0%
<b>L3</b>	1,0%	0,5%	0,5%
<b>L4</b>	0	0	0,5%
<b>TOTAL</b>	<b>4,0% (a)</b>	<b>3,0% (a)</b>	<b>3,0% (a)</b>
	<b>10,0 % (a)</b>		

Nota:

(a) Valores referentes às áreas mínimas efetivamente destinadas ao poder público ao final do processo de implantação do PIU NESP